MPA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS
CNPJ/MF nº 57.456.281/0001-09

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 18 DE MAIO DE 2026.

01. **DATA, HORA E LOCAL**: Realizada ao 18º dia do mês de maio de 2026, às 16hs, de forma não presencial, pela administradora do FUNDO, QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. ("Administradora").

02. **CONVOCAÇÃO e PRESENÇA:** Convocação dispensada devido a presença da totalidade das Cotas do Fundo.

03. **MESA:** Alexandre Calvo como Presidente; Leandro Mendes Davanso, como Secretário(a).

04. **ORDEM DO DIA e DELIBERAÇÕES**: Os Cotistas, detentores da totalidade das Cotas do FUNDO aprovam, por unanimidade sem restrições e sem direito de preferência:

a) A 4ª (quarta) emissão da Subclasse de Cotas Subordinadas Junior, com as características descritas nos termos do Suplemento de Cota Subordinada Junior constante do Anexo I ao presente instrumento;

Os cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes da deliberação acima aprovada; (ii) não possuem quaisquer dúvidas sobre tal deliberação; (iii) dispensam o envio do resumo das deliberações da presente ata.

Os Cotistas conferem expressa anuência para que a assembleia por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa. Ao assinar por meio de assinaturas eletrônicas, os Cotistas declaram a integridade, autenticidade e regularidade das deliberações acima aprovadas.

Os Cotistas ainda, declaram a veracidade de seu endereço eletrônico, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável.

05. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

Alexandre Calvo	Leandro Mendes Davanso
Presidente	Secretário(a)

QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A

FIELD GESTORA DE RECURSOS LTDA.

ANEXO I

TERMO DE EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS JUNIORES DO MPA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS – CNPJ: 57.456.281/0001-09

A 4ª (quarta) Emissão de Cotas Subordinadas Juniores do **MPA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS** ("Fundo"), a serem emitidas nos termos do seu Regulamento, terá as seguintes características:

a) Forma de Colocação: via Resolução CVM nº 160 – Oferta com Rito Automático, destinada a investidores profissionais – art. 26º, inciso VII.

b) Público-alvo da Oferta: Investidores Profissionais.

c) Data de Emissão: será a data da primeira integralização;

d) Valor unitário de emissão: R$ 1.000,00 (um mil reais), para a primeira emissão de Cotas. A partir de então o valor da Cota será calculado todo dia útil, nos termos do Regulamento. A data da aplicação e o valor da Cota serão o do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados, pelos investidores, à disposição do Fundo;

e) Valor Total da Oferta: R$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais);

f) Possibilidade de encerramento da distribuição com cancelamento do saldo não colocado.

g) Forma de Integralização: nos termos definidos em Regulamento e Boletins de subscrição;

h) Intermediária líder da oferta: será a Administradora do Fundo.

i) Taxa de Distribuição: (i) pelos serviços de distribuição de Cotas do Fundo será devido à Administradora uma remuneração de 0,01% (um centésimo por cento) sobre cada aporte realizado; (ii) taxa exigível pela CVM conforme legislação vigente.

Os termos utilizados neste Termo, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão os significados que lhes são atribuídos no Regulamento.

São Paulo, 18 de maio de 2026.

MPA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS